



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 033/99

“Autoriza aquisição e doação de cestas de natal para os servidores municipais”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

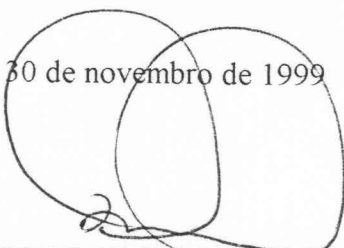
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Apiaí, através do Senhor Prefeito, autorizado a adquirir e doar cestas de natal para todos os servidores municipais, as quais serão distribuídas no mês de dezembro de 1999.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas ou adicionadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 30 de novembro de 1999


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí